



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

ABERTURA DO VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO¹.

Valdir Florindo²

- Muito bom dia a Todos.

- Sejam minhas as primeiras palavras de boas vindas a todos os Congressistas que comparecem nesta abertura do VI Congresso Internacional de Direito do Trabalho da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, aqui em São Paulo neste início de primavera no hemisfério Sul.

- O VI Congresso Internacional é uma realização da Academia Brasileira de Direito do Trabalho e do ILERA - International Labour and Employment Relations Association. ILERA é uma importante Associação Internacional que promove o estudo das relações do trabalho e emprego em todo o mundo, com caráter puramente científico.

- Desejo cumprimentar nossos Acadêmicos, Conferencistas e Painelistas desses dois dias.

Quero dizer para os senhores que esse momento é de grande honra para a academia por que contamos, nessa mesa de abertura, com a presença de nosso ilustre conferencista de hoje, Ministro Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto - Ministro Ayres Britto – **Professor de todos nós!!!**, e também dos representantes máximos de inúmeras instituições

Ministra do Tribunal Superior do Trabalho Maria Cristina Peduzzi, nossa ilustre Presidente Honorária da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, neste ato representando S.Exa. o Ministro-Presidente daquela Corte Superior, Ives Gandra da Silva Martins Filho.

Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Desembargador Wilson Fernandes – Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP

Desembargador Lorival Ferreira dos Santos – Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Dr. Marcos da Costa, Presidente da OAB do Brasil – Seccional de São Paulo,

Dr. Lívio Enescu, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo

¹ Congresso realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2016, em São Paulo

² Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, titular da Cadeira nº 93. Desembargador do TRT-2ª Região.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Dr. José Horácio Ribeiro - Presidente do IASP – Instituto dos Advogados de São Paulo

Sr. Roberto Della Manna, Presidente do Conselho Superior de Relações do Trabalho e Vice-Presidente da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Sr. Rafael Marques - Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Dr. Luiz Claudio Costa, Presidente da Rede Record

- É um privilégio tê-los na mesa de abertura!!!

- Srs. professores, Advogados, Magistrados, Procuradores e estudantes

- Minhas Senhoras e meus Senhores Congressistas

Devo dizer também que fico extremamente sensibilizado ao ouvir o hino nacional e na sequência o hino oficial da Academia, todos iluminando o céu de um novo mundo!

Me emociona ver tantos juristas e saber que isso acontece porque a academia criou essa possibilidade no passado.

É realmente um momento muito importante para todos nós e sinto que as presenças dessas autoridades e personalidades já mencionadas e da presença desta platéia de altíssimo nível reflete o reconhecimento da comunidade jurídico-trabalhista pelo trabalho que a Academia vem desenvolvendo.

O Programa científico foi cuidadosamente elaborado visando a atualização do direito do trabalho e o necessário diálogo com outras ciências.

Nesse momento quero externar meus agradecimentos aos colegas que como eu integram a comissão organizadora deste VI Congresso, Acadêmicos Nelson Mannrich, Yone Frediani e Alexandre de Souza Agra Belmonte, todos muito capazes de captar o sentimento social!!!
PEÇO UMA SALVA DE PALMAS A ELES

Sem a dedicação desta equipe não seria possível realizar este evento científico e social que certamente ficará registrado nos anais da academia. Destaque também a nossa secretaria executiva da Academia, Denise Borba Ataíde!!!!

Organizar um congresso desta importância, Congresso de Direito para Doutores em Direito, é um desafio!, e mais permitindo que o conhecimento seja democratizado e que todos possam se reciclar e atualizar a cultura jurídica, é um verdadeiro ato de cidadania.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

É na verdade, um evento científico que representa o compromisso social da academia com o Direito do Trabalho e o processo que o instrumentaliza, e mais do que isso, fundamentalmente o compromisso com o nosso país

- O tema é oportuno!!!

“A Autonomia da vontade nas relações de trabalho”

- Tema que é pauta no Congresso Nacional, sob o argumento de sempre da modernidade das relações de trabalho! E como discutir essa modernização num país ainda em crise?

Penso que fundamental primeiro sair da crise, impulsionando a economia com suas variáveis em cominação!!!

Não podemos trabalhar com questões tão importantes com essa imediatidade.

Precisamos de muito trabalho e o tempo necessário para que não soframos os efeitos colaterais de eventuais mudanças feitas a vôo de pássaro, como já ocorrera em outros países da Europa e da America do Sul.

Talvez precisemos de 1 Congresso Constituinte eleito com essa e outras finalidades, com capital político para tanto. São muitas as preocupações, inclusive políticas que atormentam nosso país!!!

É necessário um olhar diferente para a Convenção Coletiva e o Acordo Coletivo, que participa o direito, pois são institutos que espelham o êxito da negociação coletiva – tão discutida e tão desejada.

Esses instrumentos coletivos já revelam a flexibilidade correta do Direito do Trabalho para a regulação das condições de trabalho das diferentes categorias econômicas e profissionais existentes na sociedade.

Precisamos prestigiá-los, pois do contrário não fará sentido algum a busca da real negociação coletiva.

Isso seguramente atrai a discussão sindical, que a precede! Há sindicatos que representam adequadamente suas categorias, mas sabemos não é a regra!!!

Na verdade, a legislação aplicável às negociações coletivas trabalhistas, ao invés de proteger o poder de negociação dos sindicatos dos trabalhadores, enfraquece-o!!

É a verdadeira discussão da liberdade sindical. Sem essa liberdade sindical não há liberdade de negociação coletiva plena!!!



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

A liberdade sindical só pode se dar a partir da democracia, e a democracia é uma exigência da liberdade no sindicalismo!!!

Palavras do gênio de Evaristo de Moraes Filho – Nosso Acadêmico – Falecido neste ano em data de 22 de Julho .

“...Só num regime de liberdade sindical e de autonomia, é possível admitir-se a verdadeira vida atuante da entidade sindical, emprestando o colorido próprio – que lhe é, ou deve ser, ínsito – do Direito do Trabalho.”

Liberdade sindical e democracia, portanto, devem caminhar juntas!!

Nesta perspectiva, importante o papel social e institucional da Justiça do Trabalho proporcionado o exercício gratuito e célere dos mais relevantes direitos de cidadania, presentes no Direito do Trabalho.

Por essas e outras razões, injustos e desproporcionais os ataques que lhe vem sendo desferidos e o significativo corte de recursos orçamentários, seguramente maiores que os infligidos a todos os ramos do Poder Judiciário, pretendendo levar à inviabilização de seu funcionamento.

Não podemos nos omitir diante dessas investidas que atingem o próprio Direito do Trabalho, e por conseguinte, seu destinatário

A Justiça do Trabalho, com toda essa dificuldade ainda receberá/ou pelo menos já se espera um expressivo número de 3 milhões de processos trabalhistas em 2016 – é um aumento de quase 13% ante 2015.

Será que a culpa é da Justiça do Trabalho????

Na verdade, transfere-se para essa Justiça, ou tenta-se transferir, mais do que ela pode resolver

Por essa razão esse ramo especializado do Judiciário Brasileiro já dá sinais que o volume de processos é algo que preocupa e isso pode comprometer a jurisdição

Diante do número de processos que já tramitam e esse volume corrente em 2016, e isso já é muita coisa, talvez seja preciso sim fazer 1 autocritica!

- Não se abre mão dessa avalanche de processos e ainda reivindica-se ampliação dessa competência!!!!

De minha parte faço uma meia culpa!!!!

Seguramente, sabemos que não é o numero de processos que qualifica a atuação da Justiça do Trabalho, mas sua atuação preponderante e rápida dos conflitos!



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

A Justiça do Trabalho dispõe do monopólio da jurisdição, naturalmente com a conciliação, tão importante e tão impulsionada pelos Tribunais, mais precisamos destinar o olhar também para os instrumentos extrajudiciais e expeditos de solução de conflitos postos à sociedade, postos ao cidadão!!!

A própria Constituição Federal, no final do século passado, portanto, três décadas passadas já sugeriu a arbitragem para as questões coletivas!!!!

--- o que foi seguido pela Lei Complementar nº 75/93, no Capítulo do MPTrabalho

---destaque também para a Lei de Greve de 1989, nº 7.783 e,...

--- a arbitragem de ofertas finais prevista na Lei 10.101/2000 sobre a participação nos lucros ou resultados

Frequentemente muitos de nós somos instados a falar sobre esses instrumentos em encontros jurídicos e com suporte puramente técnicos muitos negam o papel/importância desses institutos jurídicos no meio trabalhista.

1. Talvez por questões culturais, pois não é da tradição do Direito do Trabalho Brasileiro utilizá-los;

2. Talvez pelo descaminho já observado na técnica de utilização desses instrumentos.

Não estou aqui a dirigir-lhes um apelo, em defesa da arbitragem ou da mediação, absolutamente!, mais oferecer-lhes uma reflexão, que penso interessante, de enxergar além da moldura, à medida que pode nos servir como ponto de partida para o bem estar da sociedade que precisa de justiça!!!

A preocupação aqui repousa no bem estar das futuras gerações, que em potencial precisará da justiça, mas fundamentalmente se é justo o sacrifício imposto às gerações presentes!!!!

Para tanto, neste destaque e sem desprezar a importância dos princípios do Direito do Trabalho, é necessário examinar essa nota de indisponibilidade do direito individual do trabalho. Será que é tão absoluta assim?

São essas e outras questões das mais relevantes no cenário trabalhista que estarão presentes ao longo deste VI Congresso.

Preciso muito registrar aqui meus agradecimentos aos nossos patrocinadores:



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

- Gol – Linhas aéreas Inteligentes
- Caixa Econômica Federal
- Banco Santander
- Syngenta - A Syngenta é uma empresa global com a sede na Suíça, especializada em sementes e produtos químicos voltados para o agronegócio
- Maksoud Plaza
- Ultragaz
- FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- Consorcio Metropolitano de Transportes
- Fundação Getúlio Vargas – Projetos
- ABIQUIM – Associação Brasileira de Indústria Química
- **ABEVD – Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas**

- Apoio Institucional:

- Registro aqui o apoio institucional da Lex Magister que trabalha muito conosco para viabilizar esse evento.

Registro, também, o apoio de outras instituições!!!!

- Academia Iberoamericana Del Derecho Del Trabajo e de La Seguridad Social
- Associação Portuguesa de Direito do Trabalho

- Agradeço também as inúmeras instituições que estão apoiando:

AASP - AATSP – IASP – OAB-Seção SP

AMATRA 2 – Associação dos magistrados trabalhistas da 2ª. Região

LTR

Natura

AZAHARA – paixão por sapatos

CESA – Centro de estudos das sociedades de advogados

SINSA - Sindicato das Sociedades de Advogados dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro

Reitero aqui os agradecimentos a todos que deixaram seus afazeres para prestigiarem uma vez mais esse evento à procura de conhecimento.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Certamente, no final levarão na bagagem uma quantidade inesgotável de reflexões e respostas.

-Espero que todos tenham uma boa estada em São Paulo e que o ambiente amigo propicie o máximo aproveitamento do evento.

Há um ditado africano que diz que:

“Se quer ir rápido vai sozinho. Se quer ir longe vai com todo mundo”

Bem, não precisamos ser rápidos, mas queremos ir longe. Então vamos todos juntos!!!!!!

- É com insigne honra que

Declaro aberto o 6º Congresso Internacional de Direito do Trabalho da Academia Brasileira de Direito do Trabalho

- Sejam todos Bem-vindos!

Muito obrigado.